



# Repressão política nas universidades: a busca das fontes de informação pela Comissão Nacional da Verdade

*Political repression in universities: the search for information sources by the National Truth Commission.*

Ana Cláudia Ribeiro<sup>a,\*</sup> 

**RESUMO:** A Comissão Nacional da Verdade esclareceu casos de violações de direitos humanos ocorridas nas universidades durante a ditadura militar, revelando informações anteriormente omitidas, deturpadas ou negadas à sociedade. Portanto, o objetivo desta pesquisa foi mapear as fontes de informação recuperadas pelo Grupo de Pesquisa denominado "Violações de Direitos Humanos nas Universidades", descritas no capítulo 6, volume 2 do relatório final. Essa investigação foi realizada em parceria com as comissões da verdade universitárias, que tiveram o desafio de recuperar as fontes de informação. Entre as fontes mais citadas, destacam-se os documentos produzidos pelo Regime Militar, que forneceram informações sobre a atuação dos agentes de segurança no ambiente universitário. Além disso, o depoimento do agente da repressão Arminak Cherkezian esclareceu o funcionamento das Assessorias Especiais de Segurança da Informação e o método aplicado no monitoramento das vítimas. Essas informações são fundamentais para elaborar relatórios sobre os abusos cometidos pelos agentes do Estado, bem como promover políticas públicas de memória e ações de justiça de transição.

**Palavras-chave:** Comissão Nacional da Verdade; Fontes de Informação; Violação de Direitos Humanos nas Universidades; Ditadura Militar.

**ABSTRACT:** The National Truth Commission clarified cases of human rights violations that occurred in universities during the military dictatorship, revealing previously omitted, distorted, or denied information to society. Therefore, the objective of this research was to map the information sources recovered by the Research Group called "Human Rights Violations in Universities," described in Chapter 6, Volume 2 of the final report. This investigation was carried out in partnership with university truth commissions, which faced the challenge of recovering information sources. Among the most cited sources are documents produced by the Military Regime, which provided information about the actions of security agents in the university environment. Additionally, the testimony of the repression agent Arminak Cherkezian clarified the functioning of the Special Information Security Advisories and the method applied in monitoring victims. This information is crucial for preparing reports on abuses committed by state agents, as well as for promoting public policies on memory and transitional justice actions.

**Keywords:** National Truth Commission; Sources of Information; Human Rights Violations in Universities; Military Dictatorship.

---

<sup>a</sup> Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, UFMG, Belo Horizonte, Brasil

\*Correspondência para/Correspondence to: Ana Cláudia Ribeiro. E-mail: [anacribeiro29@gmail.com](mailto:anacribeiro29@gmail.com).  
Endereço/Address: Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901

Recebido em/Received: 03/07/2023; Aprovado em/Approved: 14/11/2023.

Artigo publicado em acesso aberto sob licença [CC BY 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) 

## INTRODUÇÃO

A criação de comissões da verdade é um dos principais dispositivos para a construção de uma justiça de transição em países que passaram por regimes autoritários. Para a efetivação dos trabalhos das comissões, tornou-se fundamental o levantamento de informações até então omitidas, deturpadas ou negadas à sociedade. Essas investigações acontecem têm o propósito de esclarecer casos de violações de direitos humanos e integram o processo de justiça de transição, que envolve reparação, combate à impunidade e acesso às garantias do direito à informação, memória, verdade e justiça. Tudo isso é realizado com a finalidade de afastar-se das práticas do regime anterior.

No Brasil, às informações reunidas pela Comissão Nacional da Verdade acerca dos casos de violações de direitos humanos são fundamentais para o processo de justiça de transição. Portanto, as fontes de informação desempenham a função essencial na elaboração de relatórios investigativos sobre os abusos perpetrados pelos agentes do Estado, com o objetivo de influenciar políticas e legislações relativas à reparação, memória, verdade e justiça. Ressalta-se ainda que essas informações auxiliam na tomada de medidas que garantam a não repetição de abusos semelhantes e na promoção da conscientização sobre esses eventos traumáticos na sociedade.

Para esclarecer inúmeras violências praticadas no Brasil durante a ditadura militar, foi criada a primeira Comissão Nacional da Verdade [CNV], vinculada ao Governo Federal. A CNV tinha a finalidade de trazer à esfera pública esclarecimentos sobre inúmeros casos de graves violações aos direitos humanos. Todavia, foi instituída tardiamente, por meio da Lei nº 12.528, em 18 de novembro de 2011. Seu objetivo principal era esclarecer as graves violações dos direitos humanos ocorridas no período de 1946 a 1988, contudo seus esforços foram especialmente concentrados no período da ditadura militar, que ocorreu entre 1964 e 1985.

Paralelamente à criação da CNV, foi sancionada, em 2011, a Lei de Acesso à Informação [LAI], nº 12.527, com o objetivo de garantir amplo direito de acesso à informação. Esse direito era fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos da CNV. Segundo Guedes (2014), a LAI assegurou às pessoas o direito de acessar informações produzidas no âmbito público, reafirmando o princípio democrático de transparência pública e considerando à informação como um bem de todos. Em consonância com os pilares da sociedade do conhecimento, o acesso à informação é um elemento essencial para o fortalecimento do Estado democrático e para o progresso social, econômico, científico e cultural.

A autora Bettamio (2014) explica o motivo da criação dessas duas leis. Elas não foram publicadas em conjunto por acaso, mas sim porque a lei de acesso à informação tornou possível o trabalho investigativo da CNV. Essa investigação concentra-se principalmente na análise de depoimentos de vítimas e agentes da ditadura militar, bem como de documentos de instituições públicas da época, especialmente aquelas relacionadas ao aparato repressor estatal.

Por meio do relatório final da CNV, observa-se uma variedade de instituições envolvidas na produção de fontes de informação. Segundo a autora Frota (2016, p. 13-14), no momento em que a CNV foi estabelecida, já existia um extenso acervo de informações relacionadas as graves violações de direitos humanos. Durante a época em que ocorreram os fatos, testemunhos de familiares foram registrados por organizações da sociedade civil. Além disso, essas mesmas organizações desempenharam um papel fundamental na recuperação e organização de documentos produzidos pelo aparato repressivo.

Compreende-se, portanto, que as fontes de informação são elementos-chave no processo de justiça de transição. Transcrições de testemunhos, recuperação de documentos produzidos pelo regime militar e sociedade civil foram e são ferramentas importantes para reivindicar reparação, memória, verdade e justiça. A interpretação da historiografia também é fundamental para corroborar essa perspectiva de análise, à medida que recupera e amplia essas informações.

O presente estudo tem como objetivo analisar as fontes de informação utilizadas pela CNV, a partir do Grupo de Trabalho [GT] Universidades (elaborado com base no volume 2, capítulo 6, intitulado: Violações de Direitos Humanos na Universidade). A pesquisa objetiva demonstrar a articulação entre as fontes de informação coletadas pela CNV, compreendendo, nesse sentido, como a CNV remontou o modo de operação da repressão nas universidades. Com base nas citações extraídas, será empreendida uma análise do produtor, tipologia e conteúdo das fontes investigadas.

Compreende-se, nesse sentido, que as fontes de informação constituem a base do processo de justiça de transição. Através da transcrição de depoimentos, recuperação de documentos produzidos pelo regime militar, sociedade civil e dentre outros, as vítimas podem buscar reparação, enquanto os perpetradores de violações de direitos humanos podem vir a ser condenados. A interpretação da historiografia auxilia a corroborar esta perspectiva de análise na medida em que recupera esses documentos.

A justificativa desta pesquisa se embasa na contribuição de Passarin e Karpisky (2022), que ressaltam a importância de reconhecer a ditadura militar brasileira como um evento traumático do século XX, encoberto por mecanismos do sistema, como a censura e a negação da tortura. Enquanto no Brasil houve um distanciamento do tema após o trauma, em países como a Argentina, a ditadura é amplamente discutida e estudada. A pesquisa também identifica a carência de produção científica na Ciência da Informação que aborde aspectos informativos da ditadura militar no contexto brasileiro.

## **FONTES DE INFORMAÇÃO**

O registro dos fatos por meio de documentos é uma ferramenta fundamental para à informação, pois engloba uma variedade de aspectos sociais e simbólicos fundamentais para a Ciência da Informação. Suzanne Briet, que estudou a obra de Otlet, contribuiu para as discussões teóricas sobre documentos, definindo-os como

provas de apoio a fatos. Ela propõe uma definição ampla de documento, que abrange "todas as bases de conhecimento materialmente fixado, e capaz de ser usado para estudo, consulta e prova" (Briet, 2016, p. 7).

De acordo com Meyriat (2016, p. 241), a noção de "documento" vai além do escrito e pode estender-se a vários objetos que possuem valor informativo. Embora os documentos escritos sejam os mais comuns, é importante destacar que outras formas de suporte também podem conter informações escritas a serem utilizadas para comunicar uma mensagem, tais como "pedras, cerâmica, conchas, pergaminho, papel, filme" e outros. Além disso, é possível utilizar diferentes sistemas de signos, como o alfabético, fonético ou ideográfico, para registrar informações em diferentes suportes. Dessa forma, a ampliação da noção de documentos permite considerar

Segundo Meyriat (2016, p. 242-243), os documentos podem assumir diversas formas para comunicar informações importantes. O autor destaca que é o usuário que atribui valor ao documento, com base em sua intenção específica. Embora o criador do documento possa tê-lo elaborado com um propósito diferente, a vontade de obter informações é o elemento central que transforma um objeto em documento. A capacidade informativa de um documento é ilimitada, e o usuário é capaz de modificar o significado do documento ao longo do tempo. Meyriat afirma que "a capacidade informativa de um documento jamais se esgota pelos usos já realizados das informações que ele contém". Portanto, é sempre possível extrair novas informações de um documento já examinado, à medida que novas questões surgem (Meyriat, 2016, p. 243).

Segundo Duranti (1989), a Diplomática permite classificar documentos com base em sua função, independentemente de serem legais ou não. Isso resulta em duas categorias para documentos não legais: a primeira inclui aqueles que têm relevância jurídica, mesmo que não representem atos jurídicos, chamados de documentos comprobatórios; a segunda engloba documentos que registram atividades juridicamente irrelevantes, conhecidos como documentos narrativos.

A partir das concepções de Briet e Meyriat sobre o que constitui um documento, pode-se aplicá-las para compreender o que são os documentos que compõem os "arquivos da repressão" e os "arquivos de direitos humanos". Ao adotar a perspectiva da documentação, conforme proposto por Briet e Meyriat, analisa-se como esses documentos foram produzidos, organizados, classificados e registrados, além de considerar suas implicações sociais e simbólicas. Dessa forma, é possível entender o papel desses documentos como provas e evidências de violações de direitos humanos ou de crimes cometidos pelo Estado, mas também de compreender a sua importância histórica e política para a sociedade.

## REPRESSÃO POLÍTICA NAS UNIVERSIDADES

De acordo com Motta (2014), a política do governo militar para as universidades tinha como eixo central ações em que combatiam e censuravam as ideias de esquerda ou contrárias ao regime, bem como aquelas taxadas como perigosas e desviantes. Para vigiar e controlar o movimento estudantil, foram criadas a Assessoria de Segurança e Informação (ASI) e a Assessoria Especial de Segurança e Informação (AESI), com a finalidade de investigar a comunidade universitária, supostamente "subversiva".

Fagundes (2014) esclarece que as estruturas eram inicialmente conhecidas como Assessoria de Segurança e Informação [ASI], pelo menos até meados de 1975. Posteriormente, essas unidades passaram a adotar oficialmente a denominação de Assessoria Especial de Segurança [AESI] em seus documentos institucionais.

A Assessoria Especial de Segurança e Informação [AESI]<sup>1</sup>, estava vinculada ao Serviço Nacional de Informações [SNI] e tornou-se uma das principais estruturas da ditadura militar nas Universidades e na área educacional como um todo. "Estima-se que, em aproximadamente 35 universidades, foram criadas AESI, além de outras 15 ligadas ao MEC, como foi o caso da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Ensino Superior [Capes]" (Müller, Fagundes 2014, p. 44). Esse cenário resultou em afastamentos e demissões de parte da comunidade acadêmica, principalmente aquelas contrárias ao regime.

As AESI obtinham informações acerca das "atividades das lideranças estudantis e professores, controle da nomeação para cargos, viagens de docentes e discentes para eventos científicos, censura de livros, proibição de manifestações e confisco de material considerado subversivo" (Fagundes 2013, p. 9).

Motta (2014) menciona o caso de Maria Augusta Cesarino Nóbrega, professora de Biblioteconomia da UFMG, a qual foi impedida pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação [DAU/MEC] de viajar para os Estados Unidos e cursar o mestrado em 1973.

Em entrevista, a professora Maria Cesarino explica:

Em 1973, eu havia sido presa, dentro do prédio da Escola, no intervalo de aula, pelo DOI-CODI, grupo especial criado pelo governo Costa e Silva e que atuou duramente nas atividades de repressão durante o governo Médici, sendo acusada de tramar contra o governo militar e pertencer à APML do B, uma dissidência da Ação Popular (AP) da qual eu nunca havia ouvido falar. Fui acusada também de participar de um grupo da universidade que tinha um trabalho conjunto com o movimento operário da Cidade Industrial, coisa que eu também desconhecia. Isso não tinha a menor importância, pois se tratava, na verdade, de criar fatos e

---

<sup>1</sup> A AESI, no período de 1972 a 1982, era uma agência de informação ligada às Reitorias das Universidades, cujos responsáveis eram encarregados de fazer a filtragem ideológica e fornecer informações aos órgãos de segurança para perseguir pessoas com base em suas posições políticas contrárias à ordem estabelecida (Freitas Neto, 2018).

ligações ainda que falsas para justificar uma prisão, um julgamento e, certamente, atemorizar a comunidade universitária [...]. (Cesarino; Moura, 2010, p. 67).

De acordo com a CNV, o regime militar, por meio de atos normativos, adotava práticas de controle e repressão no âmbito científico:

[...] Esse contexto se caracteriza principalmente por atos normativos que redundaram em afastamentos e demissões, por um lado, de professores e funcionários e, por outro, de estudantes. Também, as inúmeras invasões de faculdades ou de universidades demonstram a cultura política repressiva que conduziu os militares à prática de graves violações. Uma série de projetos, linhas de pesquisas, cursos e grupos foram afetados e, muitas vezes, banidos do sistema. A ditadura passou até mesmo a controlar a produção de livros e estabeleceu a censura para muitos outros (Decreto-lei nº 1.077/1970). Implantou uma política de modernização autoritária das universidades [...] (CNV, 2014, p. 266).

Por intervenção de dispositivos legais, o regime militar conseguiu restringir às informações que poderiam ou não ser publicadas. O decreto-lei nº 1.077, de 1970, assinado pelo então ditador Emílio Médici, abordava todo o processo repressor, conforme se lê em seu artigo 1º: "Não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes, quaisquer que sejam os meios de comunicação" (BRASIL, 1970). Portanto, esse poder era conferido aos censores, que decidiam o que poderia ou não ser publicado, afetando não apenas as universidades, mas também os meios de comunicação, a cultura e as artes. Segundo Müller e Fagundes (2014) Essa vigilância de conteúdo fica evidente no Encaminhamento nº 010/10355/75/Sici/1/DSI/MEC/76, datado de 19 de fevereiro de 1976, no qual constava uma lista de "Livros proibidos pelo Sr. Ministro da Justiça".

Cercearam a pesquisa, a publicação e a circulação de livros e, por fim, buscavam incutir valores tradicionais por meio de técnicas de propaganda e da criação de disciplinas dedicadas ao ensino de moral e civismo, conhecidas como Estudos de Problemas Brasileiros.

Contudo, a censura não se limitou às publicações. Os cargos de gestão também sofreram interferências, como por exemplo, o caso dos Reitores<sup>2</sup>. De acordo com Motta (2008), após a elaboração das listas sêxtuplas, os reitores estavam alinhados com os projetos do regime militar, sendo alguns deles oficiais das Forças Armadas, cooperando assim com as políticas do Estado autoritário. "Não existiu a figura do

---

<sup>2</sup> A Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, se refere à nomeação de reitor e vice-reitor de universidades. Ressalta que atualmente essa prática de nomeação continua, conforme Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9192.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9192.htm#art4). Entretanto, não há obrigação de escolher o mais votado, tradicionalmente era escolhido o primeiro lugar, com exceção do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Matéria completa em: <https://oglobo.globo.com/brasil/contrariando-tradicao-bolsonaro-escolhe-3-colocado-na-lista-triplice-para-reitor-da-ufrgs-24642638>.

Reitor ou Diretor crítico em relação ao regime militar, pois eles seriam afastados imediatamente" (Motta 2008, p. 33).

Diante desse contexto, havia membros da comunidade acadêmica que manifestavam apoio às ações repressivas. No caso específico dos reitores, alguns de seus apoiadores estabeleciam contatos diretos com órgãos segurança, cooperando frequentemente com informações que facilitavam a perseguição de professores, estudantes e técnico-administrativo. Em resumo, a análise do conteúdo pesquisado por Motta "revela que o posicionamento das reitorias em relação ao regime militar variou entre três possibilidades: colaboração irrestrita, colaboração com limites e tentativa de minimizar os efeitos da repressão" (Motta 2008, p. 58).

Outro dispositivo legal de impacto nas universidades foi o Decreto-Lei Federal 477, promulgado em 1969. Esse decreto estabeleceu uma nova lei de segurança nacional, cujo objetivo era reprimir as atividades consideradas subversivas, o que teve um impacto direto no ambiente acadêmico.

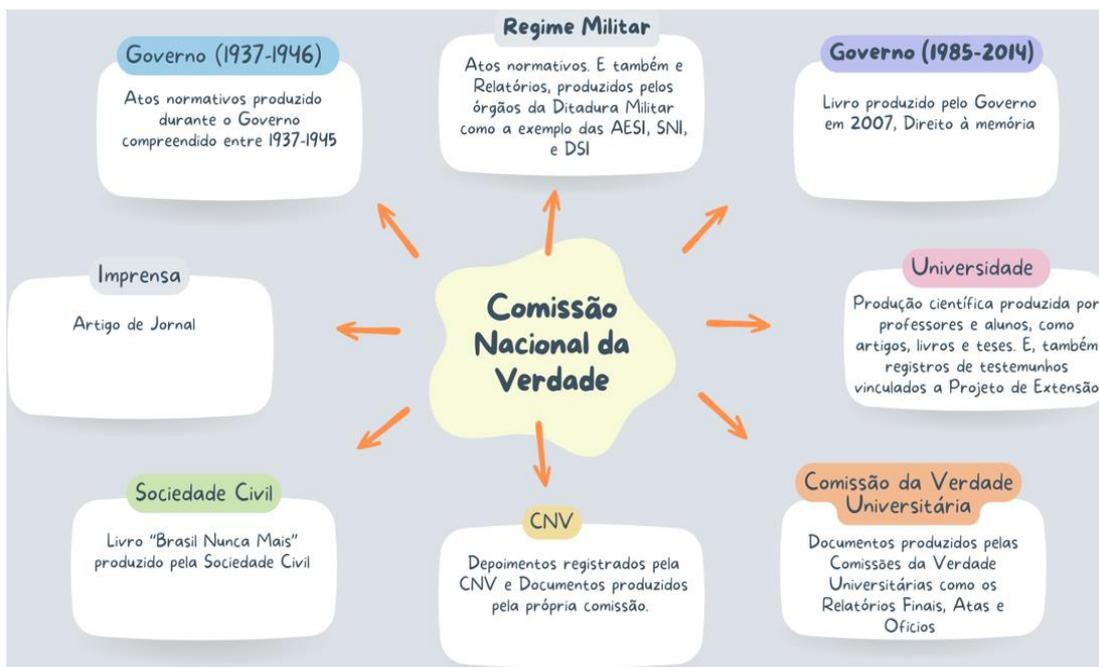
Conforme Motta (2008, p. 37) durante o regime autoritário, as AESI universitárias desempenharam uma variedade de atividades, que incluíam a seleção de professores, o controle de manifestações estudantis, a imposição de punições autoritárias, o controle da circulação internacional de docentes e a disseminação de propaganda governamental. Essas ações integravam o aparato de controle e repressão do regime.

Ainda de acordo com Motta (2014), o decreto 477 previa condenações como a demissão ou afastamento de funcionários das universidades e a expulsão de alunos, os quais ficavam impedidos de retornar aos estudos na universidade por um período de três anos. As AESI também tinham o papel de realizar investigações para identificar pessoas consideradas subversivas. Como resultado, essas investigações frequentemente se transformavam em perseguições que variavam em intensidade, incluindo buscas e apreensões, torturas, chegando até mesmo a provocar a morte das vítimas.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o objetivo de compreender as fontes de informação do GT Violações de direitos humanos das Universidades, reunidas no capítulo 6 do volume 02 do relatório final da CNV, a partir das citações. Dessa maneira, foi categorizado as fontes de informação pela proveniência, como apresentado na figura a seguir.

**Figura 1.** Mapeamento das Instituições produtoras de informações



Fonte: Elaborada pela autora.

A partir desse processo foi possível identificar a proveniência, a tipologia e conteúdo das fontes. As categorias criadas foram estabelecidas com base na afiliação institucional do autor, abrangendo tanto a autoria pessoal quanto a institucional. Para garantir uma abordagem abrangente, foram consideradas todas as citações mencionadas no capítulo 06 do volume 02 do relatório final da CNV. Esse processo permitiu a identificação da origem, da tipologia e do conteúdo das fontes.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A CNV (2014), após uma extensa pesquisa, levantamento de fontes de informação e de análises de documentos e testemunhos, concluiu que ocorreram violações de direitos humanos na comunidade acadêmica das universidades, abrangendo os três segmentos: docentes, discentes e técnico-administrativos. Todos eles foram vítimas de controle e investigação por parte das AESI. Para fundamentar essa conclusão, a CNV menciona em seu relatório as seguintes fontes de informação, conforme apresentado na sistematização dos dados a seguir:

**Quadro 1.** Levantamento das Fontes de informação.

Instituição Proveniência	Produtor da informação	Tipo de Fonte	Incidência
Comissão da Verdade Universitária	FESPSP; PUC-SP; UFBA; UFPA; UFPR; UFRRJ; UFRN; UnB; UNESP; Unicamp; USP e UFC.	Ata, Relatório final	21
CNV	Agente da repressão: Arminak Cherkezian	Fonte oral	11
Governo Getúlio (1937-1946)	Decreto n. 2.036, 11/10/1937. Decretos-Leis no 9.775 e 9.775A, 6/9/1946.	Decreto, Lei.	3
Regime Militar (1964-1985)	MEC, Decreto 477,	Atos normativos Relatório	43

Instituição Proveniência	Produtor da informação	Tipo de Fonte	Incidência
	Polícia Políticas do RJ, AESI, DSI, DEOPS, SNI, CISA.	Telegrama	
<b>Governo (1986-2014)</b>	Direito à memória, 2007	Livro	1
<b>Universidade</b>	CITTADINO; EDILZA, ALVES; FERNANDES; GALVÃO; GURGEL; MOTTA; MORAES FILHO; MÜLLER; POERNER; RAMALHO; REIS; MORAES; SALMERON; VALLE. Registro de fonte oral: Maria de Nazaré; Vladimir Palmeira; Jean Marc von der Weid; Rui César Costa e Silva; Sandra Helena Morais Leite.	Livro, Artigo, Tese; Fonte oral do Projeto Memória do Movimento Estudantil da UnB.	39
<b>Imprensa</b>	Correio da Manhã: 9/10/1964 Diário Popular: 17/9/1964 Folha de SP: 28/6/1985 Jornal do Brasil: 2/4/1964 Tribuna do Ceará: 25/6/1968 Voz da Terra, Assis: 3/8/1983.	Artigo de Jornal	6
<b>Sociedade Civil</b>	Brasil Nunca Mais	Livro	4
<b>Total</b>			128

**Fonte:** Elaborada pela autora.

No que diz respeito ao tipo de informação foram identificadas fontes orais, audiovisuais, documentais e bibliográficas. Quanto à tipologia documental, esta pode incluir livros, artigos, memorandos, correspondências, relatórios, bem como atos normativos como leis e sentenças. Essa variedade de informações a caracteriza, por sua natureza, como diversificada.

Verifica-se que as fontes de informação mais citadas, conforme apresentado no quadro acima, foram documentos produzidos pelo Regime militar, com 43 incidências. Em seguida, há a produção científica das Universidades, com 39 citações; seguida pelos relatórios das Comissões da Verdade Universitárias, com 21 citações. Além disso, encontra-se o depoimento registrado pela CNV de Arminak Cherkezian, com 11 citações e as publicações na imprensa, com 6 citações. Logo após, há o livro “Brasil Nunca Mais”, produzido pela Sociedade Civil, com 4 citações; seguido do livro “Direito à Memória”, produzido pelo Governo em 2007, com 1 citação. Por último, menciona-se os atos normativos do Governo em 1937, com 3 citações, totalizando 128 incidências.

A CNV se fundamentou também na produção científica das Universidades, recorrendo a livros, artigos científicos e teses. É importante destacar as fontes de informação do campo da História, como os autores reconhecidos por sua extensa trajetória de pesquisa da ditadura militar, tais como Rodrigo Motta, Daniel Reis, Arthur Poerner, Pedro Galvão, Monique Cittadino, Antônio Gurgel, Evaristo Moraes Filho, Roberto Salmeron e Angélica Müller.

Vale ressaltar que a pesquisa publicada em formato de livro, intitulado “As universidades e o regime militar”, do Professor Rodrigo Patto Sá Motta, só foi possível graças à aprovação da LAI, que proporcionou acesso a novos fundos das AESI. Também merece destaque o artigo de Joana Edilza e Davison Alves, resultado da coleta de documentos e relatos de testemunhos realizado pelo “Projeto Memória” do Movimento Estudantil da Universidade de Brasília.

Sobre o acesso aos documentos relacionados às atividades das AESI nas universidades, é importante ressaltar que grande quantidade dessa documentação se encontra desaparecida atualmente. Em muitos casos, "houve destruição proposital, aqui a expressão queima de arquivo assume seu pleno e literal significado" (Motta 2008, p. 33).

Diante desse cenário, a CNV (2014, p. 266) enviou uma solicitação aos reitores de universidades públicas, pedindo informações sobre o período de 1964 a 1985 relacionadas a professores, servidores e funcionários que foram cassados, aposentados compulsoriamente, mortos ou desaparecidos por motivação política. As oito universidades que responderam incluem a Universidade Federal de Santa Maria, que relatou dois funcionários e dois professores; Universidade Federal do Pará, com quatro professores; Universidade Estadual de Campinas, que listou dez professores; Universidade Federal de Santa Catarina, com dois professores; Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que apresentou trinta e um professores; Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, que mencionou vinte três professores; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com três professores e três funcionários; e Universidade Federal do Maranhão, com um professor. As demais universidades informaram que não possuíam informações disponíveis sobre o assunto.

A CNV celebrou convênios com as comissões da verdade universitárias, os quais foram determinantes para o acesso a novos fundos. A colaboração dessas comissões foi fundamental para na "descoberta e a recuperação de conjuntos documentais" de algumas das antigas Assessorias de Segurança da Informação, com ênfase nos esforços realizados nas comissões da Universidade Federal da Bahia e Universidade Federal do Espírito Santo (Müller, Fagundes 2014, p. 46).

Com base nesses acervos, a CNV esclarece:

Os registros dos chefes não revelam de maneira intensa a presença de oficiais militares nesses postos, e em alguns casos foi possível identificar que eram professores ou funcionários. Quanto à estrutura, normas emanadas do Plano Setorial de Informações do MEC previam organização padronizada. As ASI deveriam ter um chefe, responsável por coordenar as atividades da Assessoria e representá-la frente ao MEC e à reitoria, além de funcionários na seção de informações e na sessão administrativa. Na maior parte dos casos, essas assessorias funcionavam em salas na própria reitoria [...] (CNV, 2014, p. 289-290).

O depoimento prestado à CNV pelo antigo chefe da AESI, Arminak Cherkezian, agente da repressão vinculado à Divisão de Segurança de Informações [DSI] do Ministério da Educação [MEC], trouxe à tona informações importantes sobre a atuação da AESI e suas práticas de monitoramento. Cherkezian explicou detalhadamente sobre a estrutura das AESI e como eram coletadas e armazenadas informações sobre a comunidade acadêmica, incluindo listas de chamadas, registros de técnicos administrativos, professores e até mesmo de agentes da repressão que se infiltravam como alunos nas salas de aula. O relato dessas dinâmicas revelou o impacto direto da repressão no ambiente universitário e permitiu o aprofundamento das investigações

nesse Grupo de Trabalho [GT] da CNV. O GT esclarece que o objetivo das assessorias era a produção de informação e contrainformação a partir de dois focos: "a monitoração do movimento estudantil e a triagem de professores e funcionários". CNV (2014, p. 287). Essas informações eram repassadas tanto ao DSI quanto ao SNI, assim como esses órgãos solicitavam informações específicas às AESI.

[...] Arminak Cherkezian, em seu depoimento à CNV, afirmou que a ASI recebia informações do próprio SISNI, que emitia os documentos e os distribuía, e que as decisões vinham de Brasília, já que o próprio SISNI, que emitia os documentos e os distribuía, e que as decisões vinham de Brasília, já que a própria DSI/MEC deveria consultar outros órgãos. Segundo as pesquisas realizadas pela Comissão da UFRN, o meio mais comum de coleta de informações era a infiltração de agentes em salas de aula e assembleias estudantis. As informações levantadas eram então repassadas ao chefe de ASI, que normalmente dispunha de um fichário com dados pessoais de toda a comunidade [...] (CNV, 2014, p. 287).

Por fim, a ditadura não se limitou a reprimir fisicamente aqueles que se opunham ao regime, mas também praticou uma repressão política de cunho ideológico. A CNV documentou inúmeros casos que caracterizaram violações aos direitos fundamentais, incluindo a restrição à liberdade de ensino, científica, administrativa e patrimonial. É fundamental destacar que essas violações não prejudicaram apenas as vítimas diretas da repressão, mas também tiveram um impacto direto no campo científico. Sob a ótica da justiça de transição, compreende-se que essas ações precisam ser publicizadas a fim de desmistificar as narrativas hegemônicas que as enaltecem.

[...] à medida que seus trabalhos avançavam, os bloqueios de interdição ao passado que foram instaurados durante a transição para uma democracia tutelada se impunham. A CNV teve de amargar as consequências de seus próprios êxitos, ainda que limitados. Quando começou a desafiar a tutela das corporações militares e dos setores civis saudosos da ditadura, o bloqueio se impôs. Sem condições políticas para realizar os embates necessários para avançar, a CNV se viu isolada institucionalmente e deslegitimada publicamente por um Poder Executivo omissivo e um Poder Judiciário que respalda a impunidade (Teles; Quinalha 2020, p. 44).

Um dos muitos impasses para o processo de justiça de transição no Brasil é a questão de que os agentes públicos responsáveis por torturas e mortes não foram condenados pela justiça. Segundo Fuccille (2021, p. 154), a CNV representou mais uma etapa do processo de justiça de transição. No entanto, suas funções eram limitadas, uma vez que não resultaram em julgamentos e justiça, evidenciando o distanciamento em relação aos debates internacionais.

[...] Apesar de alguns avanços obtidos ao longo dos trabalhos da CNV, o Brasil não conseguiu aproveitar a oportunidade para dar a máxima visibilidade aos testemunhos e fatos referentes à ditadura na esfera pública. Os mecanismos de denegação e bloqueio de uma ampla difusão dos fatos a respeito da ditadura militar e de processos de responsabilização dos agentes públicos do período continuam a impedir a realização de uma efetiva investigação, assim como de um

debate abrangente sobre seu legado [...]. O retorno dos militares ao centro da cena pública e os evidentes retrocessos políticos e sociais recentes indicam que a estratégia de não priorizar a defesa dos direitos humanos, a fim de garantir a manutenção de “acordos” pretéritos, fracassou. Os recentes acontecimentos da história brasileira revelam, sobretudo, que a construção democrática deve, necessariamente, incorrer no enfrentamento do legado da ditadura militar (Teles 2020, p. 224).

Segundo a CNV (2014), um ponto em comum que merece destaque em todas as comissões é que as expectativas das vítimas, de seus familiares e da sociedade foram mais abrangentes do que os resultados alcançados. Houve um efetivo avanço na divulgação e no registro das violações de direitos causadas pelos perpetradores, revelando versões falsas ou a negação da violência cometida pelo próprio Estado.

Por fim, o relatório da CNV (2014) recomenda atenção aos retrocessos vividos e, como resposta, sugere o fortalecimento de redes comprometidas com a efetivação da justiça de transição, as quais devem cobrar atenção às pautas de Direitos Humanos não só no âmbito institucional, mas também no discurso político em geral.

## CONCLUSÕES

As investigações da CNV sobre a repressão nas universidades foram viabilizadas por meio da colaboração com as comissões da verdade universitárias e projetos de pesquisa, que recuperaram acervos documentais e registraram relatos testemunhais. Além disso, a CNV conduziu o levantamento de fontes bibliográficas, englobando livros, teses e artigos, realizando também uma ampla revisão da literatura científica.

Entre as fontes mais citadas, destacam-se os documentos produzidos pelo Regime militar, que forneceram informações importantes sobre a ação dos agentes de segurança nas universidades. Além disso, o depoimento prestado à CNV pelo agente da repressão Arminak Cherkezian contribuiu para esclarecer o funcionamento das AESI e os métodos empregados no monitoramento das vítimas.

Essas informações reunidas pela CNV sobre os casos de violações de direitos humanos, são fundamentais para responsabilizar os autores dos crimes praticados. Diante desse cenário, as fontes de informação são essenciais na elaboração de relatórios sobre os abusos cometidos pelos agentes do Estado, com o objetivo de influenciar em políticas públicas. É importante ressaltar que essas informações são primordiais para que sejam tomadas medidas que garantam que abusos cometidos não se repitam, além de promover a conscientização sobre esses acontecimentos.

Por fim, a ditadura não se restringiu à repressão física daqueles que se opunham ao regime, mas também promoveu uma repressão política de cunho ideológico. A CNV documentou inúmeros casos que configuraram violações aos direitos fundamentais, abrangendo desde a restrição à liberdade de ensino, científica, administrativa e patrimonial. Diante desse legado traumático, essas violações não prejudicaram apenas as vítimas diretas da repressão, mas também tiveram um impacto significativo no

ambiente acadêmico e científico do país. Na perspectiva da justiça de transição, compreende-se que essas ações precisam ser amplamente divulgadas para desmistificar as narrativas ideológicas e negacionistas que as enaltecem.

Desde a entrega do relatório, têm ocorrido grandes disputas narrativas. A ascensão dos militares na política com um discurso negacionista veemente não é mera coincidência. Por isso, o passado coexiste com o presente, não apenas como uma memória do que ocorreu, mas também como uma ferramenta para lidar com questões atuais e conflitos que estão intrinsecamente relacionados às discussões e temas abordados. Nesse sentido, o Brasil tem sofrido com os impactos da justiça de transição tardia e das discussões envolvendo narrativas negacionistas. Para enfrentar essa situação, é fundamental fortalecer as instituições que protegem essas fontes de informação. Arquivos, bibliotecas e museus desempenham a função de preservar a memória para as ações de justiça de transição e a promoção dos direitos humanos.

Além dessa pesquisa, é importante refletir sobre esse legado traumático como ponto de partida para avançar nas discussões sobre as fontes relacionadas as violações dos direitos humanos. Essa reflexão pode contribuir com soluções para melhorar o acesso a essas informações.

Além disso, é fundamental que o Estado se comprometa com o monitoramento de abusos de poder, tanto do passado quanto no presente, empregando métodos eficientes para coletar e organizar essas informações, além de utilizar tecnologias avançadas para acessar e disponibilizar essas fontes. Vale ressaltar que essas informações muitas vezes de difícil acesso, tornando necessário desenvolver abordagens inovadoras para garantir a efetiva proteção desse patrimônio, que desempenha a função de garantir a preservação da memória.

## REFERÊNCIAS

BETTAMIO, Rafaella, 2014. A justiça de transição no Brasil e o papel da Comissão Nacional da Verdade. Em: THIESEN, Icléia (org.). *Documentos sensíveis: informação, arquivo e verdade na ditadura de 1964*. Rio de Janeiro: 7Letras.

BRASIL, 1970. Decreto-Lei 1077, de 26 de janeiro de 1970. Dispõe que não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos costumes. *Diário Oficial da União*, Brasília. [Acesso em 30 junho 2023]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del1077.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del1077.htm)

BRIET, Suzanne, 2016. *O que a Documentação*. Brasília: Briquet de Lemos.

CESARINO, Maria Augusta da Nóbrega; MOURA, Maria Aparecida, 2010. Entrevista com a professora Maria Augusta da Nóbrega Cesarino, Diretora da Escola de Biblioteconomia da UFMG de 1990 a 1994. *Perspectivas em Ciência da Informação* [em linha]. 2010. vol. 15, n. especial, nov. p. 64-85. [Acesso em 29 junho 2023]. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/23135/18715>

- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV), 2014. *Relatório final: volume II - textos temáticos*. Brasília: CNV. [Acesso em 23 maio 2023]. Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_2\\_digital.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf)
- DURANTI, Luciana, 1989. Diplomats: New Uses for an Old Science, Part I. *Archivaria* [em linha]. 1989. vol. 28, p. 7-27. [Acesso em 29 junho 2023]. <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11567>
- FAGUNDES, Pedro Ernesto. Universidade e repressão política: o acesso aos documentos da assessoria de segurança e informação da Universidade Federal do Espírito Santo (AESI/UFES). *Revista tempo e argumento* [em linha]. 2013. vol. 5, no. 10, p. 295-316. [Acesso em 10 maio 2023]. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/viewFile/2175180305102013295/2845>
- FREITAS NETO, José Alves de, 2018. As Universidades e as ditaduras. *Jornal da Unicamp*. Campinas: Unicamp. [Acesso em 3 maio 2023]. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/artigos/jose-alves-de-freitas-neto/universidades-e-ditaduras>
- FROHMANN, Bernd, 2008. O caráter social, material e público da informação. Em: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes, MARTELETO, Regina Maria, LARA, Marilda Lopes Ginez. (orgs.). *A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação*. São Paulo: Fundepe Editora. p. 17-36.
- FROHMANN, Bernd, 2009. Revisiting “what is a document?” *Journal of documentation* [em linha]. 2009. vol. 65, no. 2, p. 291-303.
- FROTA, Maria Guiomar da Cunha, 2016. Brasileiros desaparecidos em Buenos Aires durante a ditadura militar: dos testemunhos dos familiares aos documentos da repressão. Em: *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação* [em linha], 17., 2016, João Pessoa. *Anais [...]*. João Pessoa: UFPB. [Acesso em 10 março 2023]. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/enancib2016/enancib2016/paper/view/3878/0>
- FUCCILLE, Luís Alexandre, 2021. As relações civis-militares no Brasil ontem e hoje: muito por fazer! Em: MARTINS FILHO, João Roberto (org.). *Os militares e a crise brasileira*. São Paulo: Alameda Casa Editorial. p. 151-160. (Ebook)
- GUEDES, Roger de Miranda, 2014. O profissional frente à Lei de Acesso à informação pública: condutas possíveis. *BíbliOS: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação* [em linha]. 2014. vol. 28, no. 2, p. 59-72. [Acesso em 28 maio 2023]. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/4593/3310>
- MEYRIAT, Jean et al., 2016. Documento, documentação, documentologia. *Perspectivas em Ciência da Informação* [em linha]. 2016. vol. 21, no. 3, p. 240-253. [Acesso em 24 junho 2023]. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/2891>
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá, 2008. Os olhos do regime nos campi. As assessorias de segurança e informações das universidades. *Topoi* [em linha]. 2008. vol. 9, no. 16.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá, 2014. *As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar.

MÜLLER, Angélica, FAGUNDES, Pedro Ernesto, 2014. O trabalho das comissões da verdade universitárias: rastreando vestígios da repressão nos campi durante a ditadura militar. *Ciência e Cultura* [em linha]. 2014. vol. 66, no. 4, p. 44-47. [Acesso em 25 maio 2023]. doi: <http://dx.doi.org/10.21800/S0009-67252014000400014>

PASSARIN, Mariela, KARPINSKI, Cezar, 2022. Informação e memória na interface da disponibilização de documentos ditatoriais. *Investigación bibliotecológica* [em linha]. vol. 36, no. 90. [Acesso em 19 maio 2023]. Disponível em: <https://doi.org/10.22201/iibi.24488321xe.2022.90.58485>

TELES, Edson; QUINALHA, Renan, 2020. O alcance e os limites do discurso da “justiça de transição” no Brasil. Em: TELES, Edson; QUINALHA, Renan (orgs.). *Espectros da ditadura: da comissão da verdade ao bolsonarismo*. São Paulo: Autonomia Literária. p. 11-53. (ebook).

TELES, Janaina de Almeida, 2020. Superando o legado da ditadura militar? A comissão da verdade e os limites do debate político e legislativo no Brasil. Em: TELES, Edson; QUINALHA, Renan (orgs.). *Espectros da ditadura: da comissão da verdade ao bolsonarismo*. São Paulo: Autonomia Literária. (ebook).